



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA E DO
PATRIMÔNIO PÚBLICO

IC IDEA no 003.9.269106/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2023

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público, no uso de suas atribuições legais, especialmente do quanto disposto no art. 129 da Constituição da República, no art. 25 da Lei n. 8.625/93, no art. 6º, inciso IV da Lei n. 8.078/90, e, por fim, com esteio no art. 84, parágrafo 1º da Lei Complementar n. 11/96, visando instruir o inquérito civil epigrafado:

Considerando o disposto no artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica do Ministério Público), que estabelece como atribuição do Ministério Público promover audiências públicas e emitir relatórios, anual ou especiais;

Considerando que as audiências públicas se constituem como mecanismo pelo qual o cidadão e a sociedade organizada podem colaborar com o Ministério Público no exercício de suas finalidades institucionais ligadas ao zelo do interesse público e à defesa dos direitos e interesses difusos e coletivos de modo geral;

Considerando, ainda, que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, III, CF);

Considerando o disposto na Resolução nº 82, de 29 de fevereiro de 2012, do Conselho Nacional do Ministério Público, a qual dispõe sobre as audiências públicas no âmbito do Ministério Público da União e dos Estados; Considerando, por fim, a imperiosa necessidade de promover a discussão, junto a especialistas, autoridades públicas, administradores de planos de saúde e seus usuários, sobre possível precarização na prestação de serviços de saúde pelo PLANSERV e as possíveis soluções desta problemática;



RESOLVE convocar **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para promover o debate entre o Ministério Público Estadual, autoridades públicas, associações civis/profissionais e demais cidadãos sobre o tema exposto:

DOS OBJETIVOS

Art. 1º A audiência pública tem como objetivo a apresentação de críticas, sugestões e questionamentos pelos interessados, quanto a prestação de serviço do Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Estaduais (Planserv).

DA PARTICIPAÇÃO DAS AUTORIDADES, ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL E PESSOAS INTERESSADAS

Art. 2º A audiência pública será realizada no dia **05 de outubro de 2023, às 14h00** (horário previsto para conclusão dos trabalhos às 16h), no prédio do Ministério Público do Estado da Bahia, na sede Nazaré (Av. Joana Angélica, 1312 - Nazaré, Salvador - BA, 40045-205) no Auditório Principal, térreo.

Art. 3º O acesso dos interessados será concedido apenas mediante envio prévio do nome do solicitante para o e-mail da Secretaria Processual e Administrativa da Promotoria de Justiça Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público (patrimoniopublico@mpba.mp.br), até o dia **28/09/2023**. Na mensagem, deverá ser informado nome, documento de identificação, órgão e/ou entidade ao qual se vinculada e, ainda, se deseja realizar manifestação durante a audiência.

§1º Serão admitidas inscrições dos 20 (vinte) primeiros interessados que encaminharem o pedido de participação com os requisitos indicados.

§2º Cada expositor que compõe a mesa terá 10 (dez) minutos para sua explanação.

§3º O expositor consignará o teor da sua fala por escrito, que será juntada ao procedimento e considerada nas conclusões.

Art. 4º A audiência será aberta às 14h, horário local, pela Promotora de Justiça Rita Tourinho, que coordenará os trabalhos, e seguirá a cronologia a seguir:

1. Abertura dos trabalhos (com explicação sucinta do apurado no inquérito civil n. 003.9.269106/2023): 10 minutos;
2. Manifestação do representante do Tribunal de Contas do Estado da Bahia: 10 minutos;
3. Manifestação do representante do Estado da Bahia: 10 minutos - com possibilidade de prorrogação por mais 5 (cinco) minutos;



4. Manifestação da Coordenadora-geral do Planserv: 10 minutos;
5. Manifestação de 2 autoridades sindicais (escolhidas através do ato de inscrição): 10 minutos para cada um;
6. Manifestação de um representante dos hospitais credenciados: 10 minutos para cada um;
7. Manifestação da empresa Maida: 10 minutos;

Art. 5º A participação da plateia observará os seguintes procedimentos:

I – É assegurado aos participantes o direito de manifestação oral ou por escrito, conforme disposição deste Edital;

II- As manifestações orais observarão a ordem sequencial do registro da intenção para manifestação, devendo informar o nome do participante;

III – O tempo para manifestação oral será definido em função do número de participantes e da duração total prevista na agenda;

IV – Os interessados que quiserem se manifestar por escrito sobre os temas acima elencados poderão fazê-lo protocolizando documento em até 5 (cinco) dias anteriores à data da audiência pública, no local onde esta ocorrerá ou mediante o endereço eletrônico patrimoniopublico@mpba.mp.br;

V – A Audiência Pública será gravada.

Parágrafo único: Situações não previstas no procedimento da audiência pública serão resolvidas pelo presidente da audiência pública ou por quem lhe faça as vezes.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Providencie-se a comunicação ao Estado da Bahia, através do Secretário de Administração, PLANSERV, órgãos públicos, Tribunal de Contas do Estado da Bahia, representações locais e entidades particulares, dando-se ampla divulgação, destacando a necessidade de serem indicadas as pessoas que os representarão no momento da audiência. Publique-se o presente edital no DPJ.

Comunique-se a imprensa local.

Divulgue-se cópia da minuta deste Edital no sítio eletrônico do Ministério Público do Estado da Bahia (<http://www.mpba.mp.br>).

Salvador/BA, 05 de setembro de 2023.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

RITA TOURINHO
Promotora de Justiça

